

Fernando Henrique Gonçalves

Humberto Lucena, presidente do Senado Federal, enviou telegrama à diretoria do Instituto Latino-Americano de Cultura (Ilac) informando que estará atento à tramitação do projeto de lei encaminhado pelo presidente Itamar Franco ao Congresso Nacional visando à inclusão obrigatória do ensino de espanhol nos currículos escolares de 1º e 2º graus do País.

Expusemos ao senador as razões de nosso interesse, que deve ser o da própria Nação brasileira, no pronto e unânime acolhimento dessa matéria em plenário, a exemplo da que tramitara na Constituinte do Rio de Janeiro, em 1989, até vir a ser aprovada por todos os partidos políticos então representados na Casa: arriaram suas dissensões a fim de unirem-se em torno do preceito constitucional da República que conduz à "formação de uma comunidade latino-americana de nações".

Tratava-se de emenda aditiva ao projeto de Constituição estadual, derivada de uma proposta de iniciativa do Ilac, formulada com a presidente, na época, da Associação de Professores de

Espanhol, professora Maria de Lourdes Cavalcanti Martini, e assinada por quatro mil 129 eleitores — mais de mil acima do mínimo regimental de assinaturas —, cujo teor principal acabou inscrito no Art. 314, parágrafo 3º, da Carta: "A língua espanhola passa a constar do núcleo obrigatório de disciplinas de todas as séries do 2º grau da rede estadual de ensino, tendo em vista, primordialmen-

rágrafo único".

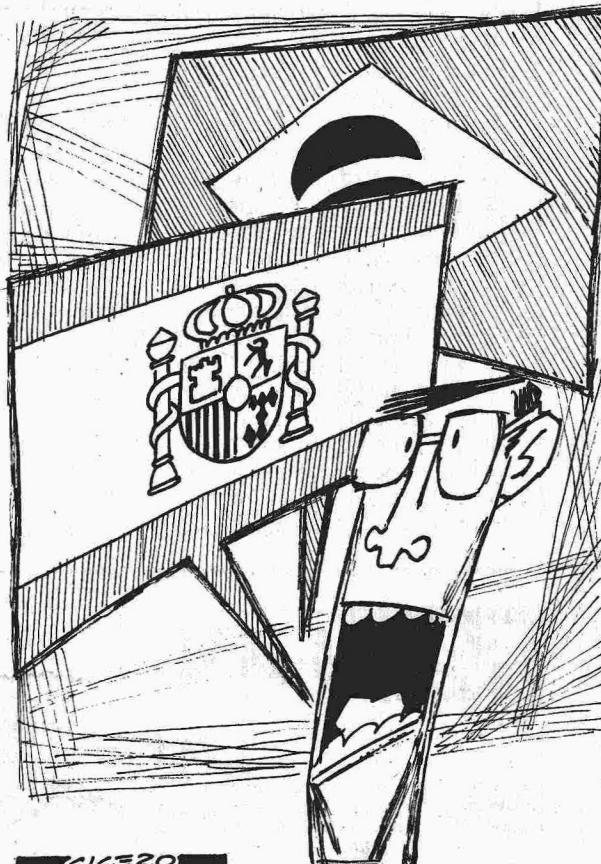
Além disso, os deputados constituintes fluminenses souberam aproveitar bem a essência de um parágrafo de nossa proposta, e o fizeram na redação do caput do Art. 314, onde se lê: "Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino de 1º e 2º Graus (...) de modo a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nacionais e (SIC) latino-americanos".

Ficou portanto assinalado o pionerismo sócio-pedagógico do Estado do Rio de Janeiro no processo de integração dos povos da Ibero-América, assim definida uma região que compreende as nações americanas a um tempo libertadas e projetadas da Península Ibérica, dentre as quais não é novidade incluir-se o Brasil. O geral dos brasileiros desconhece que também eles, da mesma forma que os povos emergidos da antiga América Espanhola, são hispânicos.

Isto, à luz imperecível de *Os Lusiadas* — a bíblia da nacionalidade portuguesa —, quando Luís de Camões, a um só verso e aos quatro séculos de larga e gloriosa fama, põe termo a qualquer discussão acerca de raízes da nacionalidade brasileira. Referindo-se a seus conterrâneos diretos (os portugueses), ele proclama na estrofe XXXI do canto I: "Huma gente fortíssima de Espanha".

Logo, o certo é que o espanhol, e não o inglês, seja nosso segundo idioma. José de Anchieta, o Apóstolo do Brasil, educou-se em Coimbra e era natural de La Laguna de Tenerife. Plus ultra. Ou, no caso em pauta, *nec plus ultra*.

■ Fernando Henrique Gonçalves é diretor-presidente do Instituto Latino-Americano de Cultura (Ilac)



te, o que estabelece a Constituição da República em seu Artigo 4º, pa-